



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.412, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 330.000,00 REFERENDANDO O ATO Nº 14/2023 DE 25/09/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 14/2023 de 25 de setembro de 2023, da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal crédito adicional suplementar de R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022 no âmbito dos programas da Câmara Municipal de Birigui, conforme discriminado abaixo:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 01 Fonte: 01 330.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 01.031.0001.1.004 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 03 Fonte: 01 80.000,00
01.01.00 01.031.0001.2.001 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 04 Fonte: 01 50.000,00
01.01.00 01.031.0001.2.001 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 05 Fonte: 01 30.000,00
01.01.00 01.031.0001.2.001 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 06 Fonte: 01 17.000,00
01.01.00 01.031.0001.2.001 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 07 Fonte: 01 23.000,00
01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 26 Fonte: 01 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de outubro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo